



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**LEI MUNICIPAL Nº 3146/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

*Denomina as ruas do Loteamento Gran Bonatto Ltda, na cidade de Viadutos edá outras providências.*

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O imóvel com matrícula sob nº 19.709, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama, denominado "**Rua A**", com área de dois mil, setenta e três metros e cinco decímetros quadrados (2.073,35m<sup>2</sup>), do Loteamento Gran Bonatto Ltda Me, na cidade de Viadutos/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 16,93 m com a Rua C, na extensão de 17,39 metros com o Lote Urbano nº 22 da quadra 02, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 21 da Quadra 02, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 20 da Quadra 02, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 19 da Quadra 02, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 18 da Quadra 02, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 17 da Quadra 02, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 16 da Quadra 02, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbanos nº 15 da Quadra 02, na extensão de 11,00 metros com o Lote Urbano nº 14 da Quadra 02 e na extensão de 27,41 metros com o Lote Urbano nº 04 da Quadra 02; ao **SUL**, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 01, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 10 da Quadra 01, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 09 da Quadra 01, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 08 da Quadra 01, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 07 da Quadra 01, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 06 da quadra 01, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 05 da Quadra 01, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 04 da Quadra 01, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 03 da Quadra 01, na extensão de 18,30 metros com o Lote Urbano nº 02 da Quadra 01, na extensão de 26,47 metros com o Lote Urbano nº 01 da Quadra 01; ao **LESTE**, na extensão de 14,57 metros com a Rua Dallagnol; e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ao **OESTE**, na extensão de 15,13 metros com a Área Verde, passa a ser denominado oficialmente de "**RUA SOLANGE FATIMA BONATTO**".

**Art. 2º** - O imóvel com matrícula sob nº 19.710, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama, denominado "**Rua B**", com área de dois mil, trezentos e quatro metros e vinte decímetros quadrados, (2.304,20m<sup>2</sup>), do Loteamento Gran Bonatto Ltda Me, na cidade de Viadutos/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 22,00 metros com o Lote Urbano nº 09 da Quadra 03, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº08 da Quadra 03, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº07 da Quadra 03, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº06 da Quadra 03, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº 05 da Quadra 03, na extensão de 14,00 metros com o Lote urbano nº 04 da Quadra 03, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº03 da Quadra 03, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº02 da Quadra 03, na extensão de 10,11 metros com o Lote Urbano nº01 da Quadra 03 e na extensão de 41,47 metros com o Lote Urbano nº11 da Quadra nº29 (Matr. nº10.043).; ao **SUL**, na extensão de 12,84 metros com a Rua C; em dois segmentos, na extensão de 3,29 metros e na extensão de 9,77 metros com o Lote Urbano nº13 da Quadra 02; na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº12 da Quadra 02; na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº11 da Quadra 02; na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº10 da Quadra 02; na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº09 da Quadra 02; na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº08 da Quadra 02; na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº07 da Quadra 02; na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº06 da Quadra 02; na extensão de 21,00 metros com o Lote Urbano nº05 da Quadra 02; e na extensão de 27,98 metros com o Lote Urbano nº01 da Quadra 02.; ao **LESTE**, na extensão de 14,66 metros com a Rua Dallagnol, na extensão de 10,30 metros com o Lote urbano nº02 da Quadra 02 e na extensão de 8,53 metros com o Lote Urbano nº01 da Quadra 02; e, ao **OESTE**, em dois segmentos: na extensão de 13,44 metros com a Área Verde; e na extensão de 19,19 metros com o Lote Urbano nº01 da Quadra 02, passa a ser denominado oficialmente de "**RUA JOÃO BONATTO**".

**Art. 3º** - O imóvel com matrícula sob nº 19.711, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama, denominado "**Rua C**", do Loteamento Gran Bonatto Ltda Me, com área de quatrocentos e quarenta e oito metros e dezenove decímetros quadrados, (448,19m<sup>2</sup>), na cidade de Viadutos/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 12,84 metros a Rua B.; ao **SUL**, na extensão de 16,93 metros com a Rua A; ao **LESTE**, na extensão de 15,36 metros com o Lote Urbano nº13 da Quadra 02 e em dois segmentos, na extensão de 11,55 metros e 5,18 metros com o Lote Urbano nº 22 da Quadra





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

02.; e ao **OESTE**, na extensão de 36,57 metros com a Área Verde, passa a ser denominado oficialmente de **“RUA MARLEI DETOFOL (Fifi)”**.

**Art. 4º** - O imóvel com matrícula sob nº 19.712, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama, denominado **“Rua D”**, do Loteamento Gran Bonatto Ltda Me, com área de quatrocentos e sessenta metros e dezesseis decímetros quadrados (460,16m<sup>2</sup>), na cidade de Viadutos/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 14,78 metros a Rua E; ao **SUL**, na extensão de 14,82 metros com a Rua F; ao **LESTE**, na extensão de 38,81 metros com a Área Verde e, ao **OESTE**, na extensão de 19,19 metros com o Lote Urbano nº06 da Quadra 05 e na extensão de 19,19 metros com o Lote Urbano nº07 da Quadra 05, passa a ser denominado oficialmente de **“RUA ANTONINHO TOCHETTO”**.

**Art. 5º** - O imóvel com matrícula sob nº 19.713, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama, denominado **“Rua E”**, do Loteamento Gran Bonatto Ltda Me, com área de um mil, duzentos e sessenta e sete metros e sessenta e seis decímetros quadrados (1.267,66m<sup>2</sup>), na cidade de Viadutos/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 23,62 metros com o Lote Urbano nº01 da Quadra 06, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº02 da Quadra 06, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº03 da Quadra 06, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº04 da Quadra 06, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº05 da Quadra 06, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº06 da Quadra 06 e na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 07 da Quadra 06; ao **SUL**, na extensão de 10,00 metros com o Lote Urbano nº01 da Quadra 05, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº02 da Quadra 05, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº03 da Quadra 05, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº04 da Quadra 05, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº05 da Quadra 05, na extensão de 25,00 metros com o Lote Urbano nº 06 da Quadra 05 e na extensão de 14,78 metros com a Rua E.; ao **LESTE**, na extensão de 14,34 metros com a Área Verde; e ao **OESTE**, na extensão de 14,62 metros com a Avenida Independência, passa a ser denominado oficialmente de **“RUA SANTO DE GRANDI”**.

**Art. 6º** - O imóvel com matrícula sob nº 19.714, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama, denominado **“Rua F”**, do Loteamento Gran Bonatto Ltda Me, com área de um mil, duzentos e sessenta e nove metros e cinquenta e um decímetros quadrados (1.269,51m<sup>2</sup>), na cidade de Viadutos/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 23,00 metros com o Lote Urbano nº12 da Quadra 05, na extensão de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

14,00 metros com o Lote Urbano nº11 da Quadra 05, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº10 da Quadra 05, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº09 da Quadra 05, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº08 da Quadra 05, na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº07 da Quadra 05 e na extensão de 14,82 metros com a Rua D; ao **SUL**, na extensão de 14,63 metros com o Lote Urbano nº01 da Quadra 04, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº02 da Quadra 04, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº03 da Quadra 04, na extensão de 14,00 metros com o Lote urbano nº04 da Quadra 04, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº05 da Quadra 04, na extensão de 14,00 metros com o Lote Urbano nº06 da Quadra 04 e na extensão de 21,00 metros com o Lote Urbano nº07 da Quadra 04.; ao **LESTE**, na extensão de 14,96 metros com a Área Verde.; e, ao **OESTE**, na extensão de 14,62 metros com a Avenida Independência, passa a ser denominado oficialmente de **“RUA PAULO CEZAR SARTORI”**.

**Art. 7º.** Serão instaladas placas nas vias públicas, com as denominações da presente Lei.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das verbas orçamentárias consignadas no orçamento.

**Parágrafo único:** A Câmara de Vereadores se subsume no direito de caso desejando, homenagear os parentes dos falecidos via entrega de certificados.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 05 de abril de 2016.

  
JOVELINO JOSÉ BALDISSERA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
JOSÉ PERACCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO